



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

" D E C R E T O N.º 004/67 "

Considerando, as graves consequências financeiras por que passa o Município, no que concerne o Poder Contributivo de nossos Municípios,

Considerando, os diversos motivos de ordem Administrativas e no intuito de colaborar com os contribuintes insolventes,

O Sr. MARCIANO BARANIUK, Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, conjuntamente com o Sr. DURVAL SEIFERT, Diretor da Fazenda Municipal, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E : -

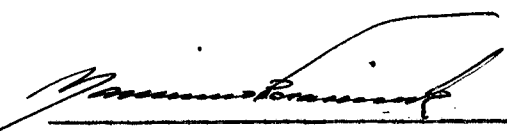
Art. 1º - Fica prorrogado POR MAIS TRINTA (30) DIAS a contar desta data o DECRETO N.º 001/67, de 12/Janeiro/1967, que determina prazo para o recolhimento da Dívida Ativa, até a data de 31/Janeiro/1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este DECRETO entrará em vigor a partir da data de HEJE, sendo afixado no local de praxe desta Municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO PARANÁ, Aos 31(trinta e um) dias do mês de Janeiro de 1.967(hum mil, novecentos e sessenta e sete).....


DURVAL SEIFERT

DIRETOR DA FAZENDA MUN.


MARCIANO BARANIUK

PREFEITO MUNICIPAL